

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD n.º 10.438/2018
ILF n.º 125/2018

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária para custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e de utilização da rede de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 9ª Zona Eleitoral de Andradina, pela ÁGUAS DE ANDRADINA S.A., no exercício de 2019.

A Seção de Compras e Licitações (doc. 214.621/2018), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (doc. 207.157/2018), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 1.168,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2019, nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

SAM, em 14 de novembro de 2018.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material